



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO Nº 5.101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a instituição do manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISS.”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o § 3º do artigo 62, o § 4º do artigo 62, o artigo 63, o artigo 65, o artigo 66, o Parágrafo Único do artigo 66 e o artigo 70 da Lei Municipal Nº 2.010/1993, em observação à Legislação Nacional e Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar e uniformizar os procedimentos administrativos em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos prestadores, tomadores e intermediários de serviços e responsáveis tributários do município de Cosmópolis, regulamentada pelo Decreto nº 5.099 de 26 de outubro de 2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir o manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISSQN.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo se aplica a todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores, das empresas públicas, interno e externo, e privadas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários.

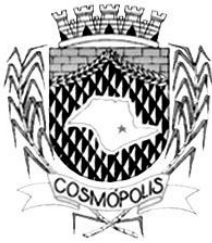
**Art. 2º** O manual de procedimentos traz instruções, à todas as pessoas citadas no artigo 1º deste Decreto, quanto:

I - aos procedimentos iniciais para o ingresso na nova metodologia;

II - as alternativas de geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e de escrituração fiscal das NFS-e e dos demais documentos e informações;

III - aos procedimentos necessários para a geração da NFS-e e escrituração fiscal da NFS-e e dos demais documentos e informações;

Decreto nº 5.101/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - aos procedimentos necessários para o pagamento do ISS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Sandra A. B. Schwarz**  
**Setor de Expediente**

Decreto nº 5.101/2017